



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 04 DE SETEMBRO DE 1995 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 1.489

LEIS	01
DECRETO	02
DESPACHO	02
EXTRATOS	03
CONTRATO	03

LEIS

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.459, DE 29 DE AGOSTO DE
1995

"Considera de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DE VI-
DA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, com todos os direitos e vantagens assegurados em Lei, a ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DE VIDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
FAUSTO JAIME

AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
DÉO COSTA RAMOS

OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MARIA ABADIA SILVA
JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA

ATHOS MAGNO COSTA E SILVA
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY
(Autógrafo-de-lei nº 055, de autoria do Vereador Elias Rassi)

CÓD: 01-0041

LEI Nº 7.460, DE 29 DE AGOSTO DE
1995

"Institui a medalha PEDRO LUDO-

VICO TEIXEIRA e dá outras provisões".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a medalha PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, em homenagem ao fundador da cidade de Goiânia, para se conferir a quantos tenham prestado relevantes serviços ao Município de Goiânia.

Art. 2º - Será encaminhado requerimento solicitando a medalha, à mesa diretora, que submeterá os nomes requeridos aos líderes de bancadas, que escolherão dentre os vários nomes, 02 (dois) nomes para serem apreciados pelo plenário, devendo os mesmos serem aprovados por unanimidade.

Parágrafo Único - O requerimento de que trata este artigo, deverá estar instruído com o currículo e as cópias dos documentos pessoais e dos títulos do homenageado.

Art. 3º - A medalha terá as seguintes características:

a) Terá 35 milímetros de diâmetro e será cunhada em metal dourado de relevante valor;

b) Será ligada a uma alça para fitas, tendo ao centro o símbolo da Cidade de Goiânia, formando assim, pequeno brevet de onde sairá uma fita azul celeste de gorgurão de seda, chamalotada com duas listras brancas verticais;

c) O Conjunto condecorativo será constituído da medalha elaborada nos termos da letra "a" do presente artigo, contendo no anverso a efígie do homenageado e os dizeres: "PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: FUNDADOR DA CIDADE DE GOIÂNIA, 24 de outubro de 1933, no verso o símbolo de Goiânia, com a inscrição PELA GRANDEZA DA PÁTRIA, finalmente a miniatura da medalha para "Smoking" em solenidade com uso de condecorações.

Art. 4º - Serão outorgadas anualmente, em sessão solene, somente 2 (duas) medalhas, após a devida aprovação em plenário.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão em verba própria, constante do orçamento.

Art. 6º - No ato da entrega da medalha a Mesa Diretora escolherá um vereador para falar na solenidade.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
FAUSTO JAIME
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
DÉO COSTA RAMOS
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MARIA ABADIA SILVA
JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA SILVA

ATHOS MAGNO COSTA E SILVA
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY
(Autógrafo-de-lei nº 058, de autoria dos Vereadores Delegada Vânia e Ozéas Porto).

CÓD: 01-0042

LEI Nº 7.461, DE 29 DE AGOSTO DE
1995

"Considera de Utilidade Pública o COMITÊ BRASILEIRO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER - CBPC"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o COMITÊ BRASILEIRO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER - CBPC, com sede e foro na cidade de Goiânia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA

Nº 1.002, aos 29 dias do mês de agosto de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO
FAUSTO JAIME
AURÉLIO AUGUSTO PUGLIESE
DÉO COSTA RAMOS
OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR
LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA
MARIA ABADIA SILVA
JUSCELINO KUBITSCHECK GOMES DA
SILVA
ATHOS MAGNO COSTA E SILVA
JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA DEBREY
(Autógrafo-de-lei nº 059, de autoria do
Vereador Ageu Cavalcante).

CÓD: 01-0043

DECRETOS

DECRETO Nº 2.230, DE 25 DE AGOSTO DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO, Secretário Municipal de Finanças, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 30 e 31 de agosto de 1995, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 1.334, de 02 de julho de 1993, atribuir-lhes 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de agosto de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal
CÓD: 06-1406

DESPACHOS

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 877.842-6/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita contrato de assistência técnica.

DESPACHO Nº 321/95 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, conforme o disposto no artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como no artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a contratação dos serviços de assistência técnica em equipamentos de radiocomunicação, tipo VHF-FM fixos, móveis e portáteis, marcas RELM CHATRAL, MACXCON TELEPATCH, entre o Município de Goiânia e COMUNICATEL ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) mensais, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e demais providências

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 29 dias do mês de agosto de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
CÓD: 08-0099

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 718.146-9/93, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO solicita renovação de contrato de locação de imóvel.

DESPACHO Nº 322/95 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c as alterações introduzidas pela lei nº 8.883, de 08 de junho

de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para renovação de contrato de locação do imóvel situado à Rua 01 s/nº, Setor Fama, nesta Capital, de propriedade de FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES-FAMA, destinado ao funcionamento de órgão da Administração Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1995 e pelo prazo de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 dias do mês de agosto de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
CÓD: 08-0100

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 884.187-0/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO solicita termo aditivo ao convênio com a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS.

DESPACHO Nº 323/95 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do artigo 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a firmatura do Termo Aditivo ao convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS, de acordo com as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de agosto de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
CÓD: 08-0101

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959



Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUZA RODRIGUES
Tiragem: 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas.....	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos.....	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado.....	R\$ 0,60
b.4 - Publicação.....	R\$ 1,50

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 887.653-3/95, em que SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO N° 324/95 - À vista do Pleito Inicial, RESOLVO, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para pagamento de KINO FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA, para divulgação e publicação de Campanhas de Combate ao Mosquito Aedes-aegypti e Prevenção à Dengue, matérias de interesse desta Municipalidade em caráter informativo emergencial.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 29 dias do mês de agosto de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
CÓD: 08-0102

EXTRATOS

**PREFEITURA DE GOIÂNIA
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL
IPLAN**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

CONTRATANTES: Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN e a empresa ROK Máquinas Eletrônicas Ltda.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 29/08/95.

REPRESENTANTES: IPLAN: Adv. Sebastião Ferreira Leite, Diretor-Presidente, pela ROK Máquinas Eletrônicas Ltda, Ro-seana Duarte Roque.

FUNDAMENTO: Carta-Convite nº 108, de 31/07/95 e Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção.

PREÇO: Estimado em R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) anuais.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Contrato.

D O T A Ç Ã O :
4101-03.09.020.2.037-3.1.3.2-00-F-21.

FORO: Goiânia-GO.

ASSINAM: Pelo IPLAN, Adv. Sebastião Ferreira Leite, pela ROK Máquinas Eletrônicas Ltda.

CÓD: 09-0390

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 059/95-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e EMATER - Emp. de Assist. Téc. e Ext. Rural.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 25 de julho de 1995.

REPRESENTANTES: COMURG - Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm-Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins.

CONTRATANTE - Sidney Cunha Andere.

FUNDAMENTO: Locação de contenedor de lixo.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Goiânia-GO.

CÓD: 09-0391

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 098/95-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e FAMA - Fund. de Assist. a Menores Aprendizes.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 04 de julho de 1995.

REPRESENTANTES: COMURG - Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm-Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins.

CONTRATANTE - Waldir Araújo da Silva - Presidente.

FUNDAMENTO: Locação de contenedor de lixo.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Goiânia-GO.

CÓD: 09-0392

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 118/95-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e UTA - União Táxi Aéreo Ltda.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 04 de agosto de 1995.

REPRESENTANTES: COMURG - Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm-Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins.

CONTRATANTE - Valéria Maria de Souza - Representante.

FUNDAMENTO: Locação de contenedor de lixo.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Goiânia-GO.

CÓD: 09-0393

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 119/95-AJU

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e SESI - Serviço Social da Indústria.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em 01 de julho de 1995.

REPRESENTANTES: COMURG - Paulo Francisco Minasi - Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm-Financeiro; Gilmar Bessa de Barros - Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira - Diretor de Parques e Jardins.

CONTRATANTE - Mozart Soares Filho - Superintendente.

FUNDAMENTO: Locação de contenedor de lixo.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Goiânia-GO.

CÓD: 09-0394

CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM,
A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS - SMRH, E O SR. MANOEL BARBOSA GOMES,
NA FORMA A SEGUIR:**

Pelo presente instrumento particular de Contratação de Serviços Técnicos Especializados, com base no artigo 26 da Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei 8.883 de 08/06/94, firmam o presente contrato, de um lado a Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH, pessoa jurídica do direito público, inscrita no CGC(MF) sob o nº 01.414.424/0001-65, com sede à Avenida República do Líbano nº 1875 - Setor Oeste, nesta capital; doravante denominada CONTRATANTE, e o Senhor MANOEL BARBOSA GOMES, brasileiro, casado, professor Universitário, residente e domiciliado nesta capital à Rua 217 nº 119 - Vila Nova, C.I. 199721, SSP/GO de 26-10-88 (2ª via) e CPF 117.052.991-72; doravante denominado CONTRATADO, nas formas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O CONTRATADO, na condição de professor, ministrará um curso de Atualização em Contabilidade Pública, cuja programação constante dos presentes autos passa a fazer parte integrante deste, destinado aos auditores do município, totalizando uma carga horária de sessenta (60) horas, a ser ministrado no período de 09/06 a 30/06 de 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA: O VALOR

A CONTRATANTE pagará ao término do curso ao CONTRATADO, a importância de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo, porém, os seus efeitos a partir de 09/06/95.

CLÁUSULA QUARTA: DO FÓRUM

Fica eleito o fórum de GOIÂNIA/GO, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, EM

GOIÂNIA, GO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1995.

Sr. MANOEL BARBOSA GOMES
Professor

Dr. FAUSTO JAIME

Secretário-SMRH

(ILEGÍVEL)

1^a Testemunha

(ILEGÍVEL)

2^a Testemunha

CÓD: 14-0022

LEIA E ASSINE O
DIÁRIO OFICIAL
DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

PREFEITURA
GOIÂNIA
CIDADE VIVA